



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5059 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO

Processo nº 23075.040855/2018-32

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01/2019

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ESTADO ANTI-ECONÔMICO, IRRECUPERÁVEL E SUCATA

LEILÃO ONLINE - TIPO MAIOR LANCE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, através do leiloeiro oficial, realizará licitação na modalidade de leilão eletrônico, consoante ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores, e do Decreto nº 9373/2018, pelo critério de maior preço, desde que igual ou superior à avaliação. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, matrícula nº 08/020-L, JUCEPAR, o qual será o único responsável para definir o arrematante conforme abaixo exposto:

1 DO OBJETO DO LEILÃO E REALIZAÇÃO

Leilão eletrônico (on-line), no site www.rochaleiloes.com.br, pelo critério maior lance, para alienação de veículos, máquinas e equipamentos diversos classificados como antieconômico, irrecuperável – sucata, relacionados nos ANEXOS do edital.

2 DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA

Somente serão aceitas propostas com valores iguais ou superiores aos constantes nos ANEXOS DE 01 A 09 do presente edital.

3 DATA, HORÁRIO, LOCAL DA LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

3.1 Data: 20/03/2019

3.2 Horário: 10:00

3.3 ONLINE: Através do Portal: WWW.ROCHALEILOES.COM.BR

4 DA VISTORIA DOS LOTES

4.1 As descrições e fotos dos bens a serem apreçados estarão disponíveis no portal eletrônico <https://rochaleiloes.com.br/>, sendo que a visitação ocorrerá nos dias 18 e 19 de março de 2019 nos locais e horários relacionados no item 5 deste edital, quando os bens poderão ser examinados pelos interessados.

4.2 As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.3 Cabem aos interessados efetivamente realizarem a vistoria nos bens de seu interesse, não sendo aceito reclamações posteriores à arrematação.

4.4 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

5 DOS LOTES

5.1.1 LOTES 1 – 2 – 3 – 4 - VEÍCULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO. ANEXO I DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Campus Agrarias

End. – Rua dos Funcionários 1540. Bairro Juvevê.

Curitiba – PR

Contato: - Ramatiz Flamarion da Costa

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

5.1.2 LOTES 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 -11 -12 - VEÍCULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO. ANEXO II DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Centro de Estações Experimentais

End. - Rua Ivone Pimentel, 1000, Pinhais – PR

Próximo ao Parque Newton Freire. (antigo parque Castelo Branco)

Contato: Marcio Luiz Olesko

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

5.1.3 LOTE 13 – VEICULO EM ESTADO IRRECUPERÁVEL EM ESTADO DE SUCATA- BAIXADO NO DETRAN – ANEXO III DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Centro de Estações Experimentais

End - Rua Ivone Pimentel, 1000, Pinhais – PR

Próximo ao Parque Newton Freire. (antigo parque Castelo Branco)

Contato: Marcio Luiz Olesko

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

5.1.4 LOTES 14 – 15 – 16 - SECADORAS EM ESTADO RECUPERÁVEL ANEXO IV DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Hospital de Clinicas

End – Rua Padre Camargo s/nº Doca

Contato: Mauricio Carneiro de Oliveira

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

5.1.5 – LOTES 17 – 18 – 19 – 20 - SECADORAS EM ESTADO ANTIECONÔMICO ANEXO V DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Hospital de Clinicas

End – Rua Padre Camargo s/nº Doca

Contato: Mauricio Carneiro de Oliveira

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

5.1.6 – LOTE 21 - COLHEITADEIRA EM ESTADO IRRECUPERAVEL ANEXO VI DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Fazenda Experimental de Castro (antiga)

End – Bairro Santo Antonio Grararema

Contato: José Clovis Pereira Borges / Samir Paulo Jasper / Marcos Vinicius Ferrari

Horário de visitação: 10:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, mediante agendamento pelo email: alienacao@ufpr.br

5.1.7 LOTES 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27– 28– 29 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO ANEXO VII DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Centro de Estações Experimentais

End - Rua Ivone Pimentel, 1000. Pinhais - PR

Próximo ao Parque Newton Freire. (Antigo parque Castelo Branco)

Contato: Lourival Pinheiro Barbosa

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

5.1.8 LOTES 30 – 31 – 32 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO ANEXO VIII DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Depósito Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

Contato: Carlos Eduardo Santi Vieira

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

5.1.9 LOTE 33 - BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO ANEXO IX DO EDITAL DE ALIENAÇÃO

Local – Almoxarifado Central

End – Rua Coração de Maria nº 92

Contato: Marcos L. Castro/ Gerson Parreira

Horário de visitação: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

6 DOS PARTICIPANTES

6.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas inscritas no cadastro nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ).

6.2 Não poderão participar do leilão, além das restrições legais, Servidor ou Dirigente da UFPR, sendo vetada, ainda, a participação de funcionários do leiloeiro ou de pessoas que direta ou indiretamente tenham acesso ao processo de leilão.

6.3 Para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizar cadastramento prévio no site: <https://rochaleiloes.com.br/> e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

7 DO CADASTRAMENTO E DA HABILITAÇÃO

7.1 O usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site www.rochaleiloes.com.br, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação para lançar nos leilões *online* e arrematar os bens pretendidos.

7.2 O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

8 DOS LANCES

8.1 Os lances serão online (via internet), sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento e habilitação junto ao site <https://rochaleiloes.com.br/>, de acordo com o item 7 deste edital sendo sempre vencedor o lance maior.

8.2 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.3 O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem estipulado pela UFPR, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, taxas administrativas e ICMS não estão inclusas no valor do lance efetuado.

8.4 Poderão ser ofertados lances desde a data da publicação no site <https://rochaleiloes.com.br> até a sessão de realização deste leilão.

8.5 Na data do leilão, por ocasião da alienação de cada lote, após cada lance haverá incremento de mais um minuto para que o lançador possa oferecer novo lance.

8.6 findo o incremento do tempo conforme item anterior, sem novo lance pelos participantes, arrematará o lote o ultimo lançador que será o maior valor.

8.7 Os lances oferecidos exclusivamente via INTERNET, não garantem os direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. Qualquer prejuízo eventualmente acarretado ao USUÁRIO decorrente de dificuldades técnicas ou falhas no sistema de Internet, não poderá ser atribuída a responsabilidade ao SITE www.rochaleiloes.com.br, ao Sr. Leiloeiro e à UFPR, também não são de suas responsabilidades falhas no funcionamento do computador do USUÁRIO, instabilidade de conexão na Internet do USUÁRIO e incompatibilidade de software do computador do USUÁRIO. O SITE www.rochaleiloes.com.br, o Sr. Leiloeiro e a UFPR não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que para a operação do Portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora de seu controle. Caso o sistema venha a ficar fora do ar no momento do leilão o mesmo será restabelecido e o leilão terá reabertura em 30 minutos da data e horário do edital.

9 DO JULGAMENTO E DO VALOR

9.1 O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ou igual ao da avaliação.

9.2 Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

9.3 O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor relativo à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, taxa administrativa no importe de R\$ 100,00 (cem reais) por lote, ICMS que corresponde a 0,90% sobre o valor do arremate, IPI se couber.

9.4 Os dados necessários ao pagamento serão enviados ao e-mail do comprador, caso seja o lance vencedor, tendo o arrematante o prazo de 48(quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento.

9.5 O ICMS e IPI, quando devidos, serão informados pelo Leiloeiro, devendo estes valores serem pagos separadamente do valor da arrematação.

9.6 O valor total da arrematação compreende o valor pago no lote, comissão do leiloeiro, e quando houver, também incidirá cobrança de ICMS e IPI. Caso haja incidência destes dois últimos, referida informação ficará disponível junto à descrição do lote no portal eletrônico <https://rochaleiloes.com.br/>

10 NOTA DE VENDA

10.1 A Nota de Venda do bem, será emitida pelo leiloeiro, sempre em nome do arrematante e entregue ao Presidente da Comissão de Alienação ou a quem este delegar, para que se proceda à retirada pelo próprio arrematante ou procurador, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após a data da confirmação do pagamento do preço do lote arrematado, da comissão do Leiloeiro, ICMS e IPI (quando houver) e taxa de administração em horário comercial, na forma do item 12 deste edital.

10.2 Não será emitida nota fiscal dos produtos arrematados. Por se tratar de órgão público federal o mesmo é isento da emissão de nota fiscal. Logo, para efeito de transporte o arrematante utilizará a nota de venda em leilão e a guia de recolhimento de impostos.

11 PAGAMENTO

11.1. O arrematante receberá via correio eletrônico a Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento do bem arrematado em favor da Universidade Federal do Paraná, além de informações sobre o depósito bancário referente a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, bem como R\$ 100,00 (cem reais) referente a taxa de administração e eventuais débitos. O vencimento fica estabelecido para 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da GRU.

11.1.1. Caso o arrematante não receba o email com a GRU e as demais informações especificadas no item 11.1, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão do leilão, deverá contatar o leiloeiro através do email: financeiro@rochaleiloes.com.br

11.2 Todos os encargos tributários incidentes sobre o lote correrão por conta do arrematante e será cobrada consoante a legislação determina.

11.3 Referente aos Lotes de 01 a 12, veículos, os débitos existentes junto aos órgãos de trânsito, inclusive multas em cadastramento e taxas do exercício de 2019 são de total responsabilidade do arrematante.

11.4. O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro a comprovação dos pagamentos tão logo sejam concretizados.

11.5 Os pagamentos efetuados reverterão a favor da UFPR, caso o arrematante desista ou deixe de cumprir quaisquer das condições deste Edital, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.6 O pagamento deverá ser feito à vista, conforme art. 53 § 2º, Lei nº 8.666/93.

12 DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS LOTES

12.1 A retirada dos lotes e entrega das notas de venda ocorrerá em horário pré-agendado conforme detalhamento nos itens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7 e 12.8 deste edital, mediante apresentação de documento com foto e demais documentos comprobatórios de representação da empresa, caso pessoa jurídica.

12.1.1 Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar o bem arrematado, com data não superior a 30 (trinta) dias anterior ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar bem arrematado, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

12.1.2 Se o lote arrematado não for retirado dentro do prazo específico estipulado nos itens 12.2, será cobrada pela guarda do mesmo uma taxa de 3% (três por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação. Após o período de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de liberação de retirada sem que o bem tenha sido retirado, o mesmo poderá ser vendido para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos.

12.1.3 Caso o lote seja retirado apenas parcialmente dentro do prazo estabelecido, o arrematante arcará com a taxa de guarda dos bens remanescentes na forma do item 12.1.2. A não retirada no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de liberação para retirada implicará na perda dos bens e da integralidade do valor pago, ficando os mesmos liberados para venda a terceiros.

12.1.4 Correrão por conta única e exclusiva do arrematante as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, impostos e incidentes que venham ocorrer sobre os bens arrematados, seja em fase de desmontagem ou transporte.

12.1.5 Os bens são vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao arrematante qualquer tipo reclamação posterior.

12.1.6 São de inteira responsabilidade do arrematante a visitação e averiguação dos bens de seu interesse.

12.1.7 Em hipótese alguma a Universidade Federal do Paraná admitirá a desistência da arrematação efetuada.

12.1.8 No momento da retirada, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela UFPR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à UFPR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada dos lotes.

12.1.9 No momento da retirada do bem arrematado, caso haja necessidade de quebra de parede ou qualquer outro meio que danifique o prédio, deverá o arrematante providenciar de imediato o conserto, deixando tudo no estado em que se encontrava, arcando com os custos necessários.

12.2 LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E RETIRADA DOS LOTES REFERENTES A VEÍCULOS (DE 1 A 12)

12.2.1 A liberação de qualquer lote e do documento para transferência de veículo fica vinculado à quitação e apresentação dos comprovantes de pagamento/recolhimento das Guias de Recolhimento da União (GRU) e demais taxas.

12.2.2 Com referência aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 o arrematante, deverá retirar os documentos para transferência do(s) veículo(s), em até 03 (três) dias a contar da convocação por email para retirada dos mesmos.

12.2.3 A transferência dos veículos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o arremate, na forma do Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 123, Parágrafo Primeiro. Após a transferência fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias corridos para agendamento e retirada do lote arrematado.

12.2.4 A retirada dos documentos deverá ser feita no seguinte endereço:

Central de Transportes da UFPR – Centran

Rua dos Funcionários, 1540 - Bairro Juvevê

Curitiba/Paraná.

Contato: Ramatiz Flamarion da Costa - 3350-5659

flamarion@ufpr.br

Horário de atendimento: 08:00h às 14:00h

12.2.5 A retirada dos lotes deverá ser realizada, com prévio agendamento conforme item 12.1.3, nos locais identificados no item 5 deste edital.

12.2.6 Somente será feita a entrega do veículo alienado, após a efetiva transferência de titularidade junto ao Detran, e a apresentação à Central de Transportes o Certificado de Registro Veicular - CRV, comprovando a transferência em nome do arrematante, cuja cópia da transferência realizada, deverá obrigatoriamente fazer parte no processo de alienação.

12.2.7 Após cumprido o item imediatamente anterior, o arrematante deverá agendar a retirada do bem no contato especificado no item 12.2.4 deste edital.

12.2.8 Os lotes de VEÍCULOS LEILOADOS (com direito a documentação) terão todos os seus débitos do exercício de 2018 regularizados pela administração antes da entrega ao arrematante e serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus porventura existentes até o exercício de 2018.

12.2.9 Ao arrematante compete arcar com todas as despesas de transferência de propriedade do veículo, regularização documental junto ao DETRAN inclusive pagamento do IPVA 2019 e outras taxas, se devidas após a aquisição, da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor, dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

12.2.10 Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

12.3 LIBERAÇÃO DOS DOCUMENTOS E RETIRADA DO LOTE 13

A retirada deverá ser agendada no seguinte endereço:

Central de Transportes da UFPR – Centran

Rua dos Funcionários, 1540 - Bairro Juvevê

Curitiba/Paraná.

Contato: Ramatiz Flamarion da Costa - 3350-5659

flamarion@ufpr.br

Horário de atendimento: 08:00h às 14:00h

12.3.1 A retirada do lote deverá ser realizada, com prévio agendamento conforme item 12.3, no local identificado no item 5 deste edital.

12.3.2 O lote deve ser retirado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação de liberação dos documentos via email, na mesma condição em que se encontrava por ocasião do leilão, conforme prévio agendamento de retirada.

12.3.3 O lote de VEÍCULO LEILOADO NA CONDIÇÃO DE SUCATA (sem direito à documentação) será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

12.3.4 O adquirente é o responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas e motores em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e legislação pertinente.

12.4 LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E RETIRADA DOS LOTES 14 A 20

A retirada dos documentos e dos lotes deverá ser agendada no seguinte endereço:

Local – Hospital de Clinicas

End – Rua Padre Camargo s/nº Doca

Contato: Mauricio Carneiro de Oliveira

Horário: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

12.4.1 Os lotes de materiais e equipamentos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação de liberação dos documentos via email, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão, conforme prévio agendamento de retirada.

12.5 LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E RETIRADA DO LOTE 21

12.5.1 O agendamento para retirada do lote que encontra-se no local especificado no item 5.1.6 deverá ser efetuado com o servidor José Clovis Pereira Borges, através do email alienacao@ufpr.br.

12.5.2 O lote deverá ser retirado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação de liberação dos documentos via email, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão.

12.6 LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E RETIRADA DOS LOTES 22 A 29

12.6.1 O agendamento para retirada dos lotes que encontram-se no local especificado no item 5.1.7 deverá ser feito no seguinte endereço:

Local – Depósito Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

Contato: Carlos Eduardo Santi Vieira

Horário: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

12.6.2 Os lotes de materiais e equipamentos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação de liberação dos documentos via email, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão, conforme prévio agendamento de retirada.

12.7 LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS E RETIRADA DOS LOTES 30 A 32

12.7.1 O agendamento para retirada dos lotes que encontram-se no local especificado no item 5.1.8 deverá ser feito no seguinte endereço:

Local – Depósito Centro Politécnico

End – Av Cel Francisco H. dos Santos 210. Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR

Contato: Carlos Eduardo Santi Vieira

Horário: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

12.7.2 Os lotes de materiais e equipamentos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação de liberação dos documentos via email, nas mesmas condições em que se encontravam por ocasião do leilão, conforme prévio agendamento de retirada.

12.8 Liberação de documentos e retirada do lote 33

12.8.1 O agendamento para retirada do lote que encontra-se no local especificado no item 5.1.9 deverá ser feito no seguinte endereço:

Local – Almoxarifado Central

End – Rua Coração de Maria nº 92

Contato: Marcos L. Castro/ Gerson Parreira

Horário: 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h

12.8.2 O lote deve ser retirado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação de liberação dos documentos via email, na mesma condição em que se encontrava por ocasião do leilão, conforme prévio agendamento de retirada.

13 DA ATA

13.1 Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

14 DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

14.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Alienação, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

14.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Alienação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente - Humberto Vieira de Lima, por e-mail, no endereço eletrônico: alienacao@ufpr.br ou pelo Leiloeiro Sr. Magno Rocha no Escritório do Leiloeiro: Rua Alferes Poli 311, conjunto 4B – Curitiba/PR ou através do email: contato@rochaleiloes.com.br site <https://rochaleiloes.com.br/>

14.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Alienação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.

14.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão caberão recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão de Alienação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da ata ou da lavratura da ata nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste leilão.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, toda licitante que participar da licitação, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1 advertência;

15.1.2 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrecadação até o 20º (vigésimo) dia;

15.1.3 multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, o que configura inadimplência da licitante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

15.1.4 multa de 50% (cinquenta por cento) pela inadimplência, caracterizada após o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento;

15.1.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois) anos;

15.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida e reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

15.2 Em referência ao princípio da eficiência administrativa, se, da aplicação dos percentuais previstos nos subitens do item 15.1.3, o valor da multa resultar em valor menor que R\$1.000,00 (um mil reais), este será adotado como valor da multa, independente das demais sanções cabíveis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

16.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o lote não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido nos anexos.

16.3 Os lotes serão entregues no estado em que se encontram, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações posteriores sobre o estado e qualidade dos mesmos.

16.4 A Universidade Federal do Paraná pode, a seu critério, prorrogar o prazo de retirada de um lote, sem que tal fato dê aos demais participantes o direito de considerar prorrogados quaisquer outros.

16.5 Ao presidente da Comissão de Alienação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

16.6 Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

16.7 A utilização pela Administração das faculdades previstas no item 16.6 imediatamente acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

16.8 A Comissão de Alienação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.

16.9 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro,

16.10 O não pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro, taxa de administração, ICMS e IPI (quando houver), sujeita o arrematante ao pagamento do valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance, destinado ao reembolso das despesas incorridas em favor da UFPR, não prejudicando a aplicação das sanções cabíveis previstas no item 15.

16.11 Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade acima prevista. As demais condições obedecerão ao que dispõe a legislação que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

16.12 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) lote (s) arrematado (s), antes da retirada do lote (s).

16.13 A publicidade do leilão será assegurada com a publicação de resumo do edital no Diário Oficial da União, e em jornal de grande circulação.

16.14 A Universidade Federal do Paraná não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros, não propiciando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

16.15 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba/PR, para dirimir todas as questões relativas a este Leilão.

Humberto Vieira de Lima

Presidente Da Comissão De Alienação

Portaria nº. 270 de 01 Novembro de 2018

Larissa Maravieski _ Membro

Ramatiz Flamarion da Costa _ Membro

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – VEICULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO.

Anexo II – VEICULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO.

Anexo III – VEICULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO

Anexo IV – BENS EM ESTADO RECUPERAVEL.

Anexo V – BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO.

Anexo VI – BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO.

Anexo VII – BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO.

Anexo VIII – BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO.

Anexo IX – BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VIEIRA DE LIMA, CHEFE DA SECAO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, em 27/02/2019, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1604400** e o código CRC **4EDF2A40**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - EDITAL DE LEILÃO 01/2019

VEICULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAN	LOCALIZAÇÃO	PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE

									INICIAL
01	GM	D 40 CUSTOM	1988	AKX- 3215	522740332	Centran (Agrárias)	143875	Precário	11.200,00
02	KIA	BESTA	1995	AGB- 4898	0065.238597- 4	Centran (Agrárias)	239147	Precário	3.500,00
03	FIAT	FIORINO	1995	AFQ- 6705	0064.470089- 0	Centran (Agrárias)	704967	Precário	4.400,00
04	JPX	MONTEZ CD	1996	AGN- 5391	0066.273176- 0	Centran (Agrárias)	135485	Precário	5.500,00
							TOTAL	R\$ 24.600,00	

ANEXO II - EDITAL DE LEILÃO 01/2019**VEICULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO**

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAN	LOCALIZAÇÃO	PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
05	AMV	PUMA 916 MO (Onibus)	1996	AGA- 5205	0065.167000- 4	Fazenda Canguiri	704996	Precário c/motor desmontado	2.000,00
06	M.BENZ	O 371 R (Onibus MB)	1992	ACT- 2574	0060.359305- 4	Fazenda Canguiri	704643	Precário	10.000,00
07	GM	ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2008	APW- 6627	0095.884925- 0	Fazenda Canguiri	189826	Precário	11.000,00
08	GM	BLAZER	2000	JKZ- 8672	0074.857722- 0	Fazenda Canguiri	452853	Precário	5.000,00
09	GM	CHEVETTE SL	1989	AFE- 4265	0014.091094- 8	Fazenda Canguiri	461871	Precário	2.500,00
10	FORD	FIESTA SEDAN1.6FLEX	2006	AOB- 7634	0089.540727- 2	Fazenda Canguiri	460790	Precário	5.000,00
11	FORD	FIESTA SEDAN1.6FLEX	2005	DMP- 0431	0085.067541- 3	Fazenda Canguiri	461244	Precário	5.100,00

12	FORD	FOCUS 1.6L HA	2005	MDW-4078	0086.629190-3	Fazenda Canguiri	262628	Precário	7.500,00
								TOTAL	R\$ 48.100,00

ANEXO III - EDITAL DE LEILÃO 01/2019

VEICULOS EM ESTADO ANTIECONÔMICO

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAN	LOCALIZAÇÃO	PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
13	GM	VECTRA SD EXPRESSION	2007	DTB-8506	0091309893-0	Fazenda Canguiri	461869	SUCATA/BAIXADO	100,00
								TOTAL	R\$ 100,00

ANEXO IV - EDITAL DE LEILÃO 01/2019

BENS EM ESTADO RECUPERAVEL

LOTE	LOTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ESTADO RECUPERAVEL	ESTADO	LANCE INICIAL	
14	Máquina secadora hospitalar – lavexmil Mod.SRE100	RECUPERAVEL	6.270,00	
15	Máquina secadora hospitalar – lavexmil Mod.SRE50	RECUPERAVEL	4.180,00	
16	Máquina secadora hospitalar – lavexmil Mod.SRE50	RECUPERAVEL	4.180,00	
			TOTAL	R\$ 14.630,00

ANEXO V - EDITAL DE LEILÃO 01/2019

BENS EM ESTADO ANTIECONÔMICO

LOTE	LOTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ESTADO RECUPERAVEL	ESTADO	LANCE INICIAL	
17	Máquina secadora Industrial Suzuki Mod. 350 E	Antieconomico	2.620,00	
18	Máquina secadora Industrial Suzuki Mod. 350 E	Antieconomico	2.620,00	
19	Máquina secadora Industrial Suzuki Mod. 350 E	Antieconomico	2.620,00	
20	Máquina secadora Industrial Suzuki lavexmil	Antieconomico	2.620,00	
			TOTAL	R\$ 10.480,00

ANEXO VI - EDITAL DE LEILÃO 01/2019

BENS EM ESTADO ANTIECÔNOMICO

LOTE	LOTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ESTADO IRRECUPERAVEL	ESTADO	LANCE INICIAL	
21	Colheitadeira de Grãos NEW HOLLAND Mod. CS660 1999	Antieconomico	9.150,00	
			TOTAL	R\$ 9.150,00

ANEXO VII - EDITAL DE LEILÃO 01/2019

BENS EM ESTADO ANTIECÔNOMICO

LOTE	LOTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ESTADO ANTIÊCONOMICO	ESTADO	LANCE INICIAL	
22	Equipamentos de Cozinha Industrial	Antieconomico	36.375,00	
23	Equipamentos de Informática em geral	Irrecuperável	3.000,00	
24	Equipamentos Agrícolas Diversos	Irrecuperável	2.500,00	
25	Carro de Transporte Elétrico	Irrecuperável	2.100,00	

26	Equipamentos Hospitalares	Irrecuperável	1.800,00	
27	Equipamentos Diversos de Refrigeração	Irrecuperável	1.400,00	
28	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA LABORATORIO	Irrecuperável	950,00	
29	Mobiliário em geral	Irrecuperável	450,00	
		TOTAL	R\$ 48.575,00	

ANEXO VIII - EDITAL DE LEILÃO 01/2019

BENS EM ESTADO ANTIECÔNOMICO

LOTE	LOTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ESTADO ANTIECÔNOMICO			
30	INSTRUMENTOS MUSICAIS	Antiecônomico	1.000,00	
31	EQUIPAMENTOS DE AUDIO/VIDEO/FOTO/TELEFONIA	Irrecuperável	600,00	
32	EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA	Irrecuperável	600,00	
		TOTAL	R\$ 2.200,00	

ANEXO IX - EDITAL DE LEILÃO 01/2019

BENS EM ESTADO ANTIECÔNOMICO

LOTE	LOTES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ESTADO ANTIECÔNOMICO		
33	CILINDROS DE GÁS GLP P45	Antiecônomico	9.870,00

TOTAL SOMA DOS LOTES 01 À 33 R\$ 167.705,00
--